



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 8842271/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.012978/2018-72

Assunto: **Auto de Infração**

1. De acordo com o parecer do URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP.
2. Mantenho a multa e sugiro a inclusão no sistema STI-MAR.

PPF ALEX HALTI CABRAL
Chefe em exercício do
Função NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 05/11/2018, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8842271** e o código CRC **AB05D8AB**.